



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

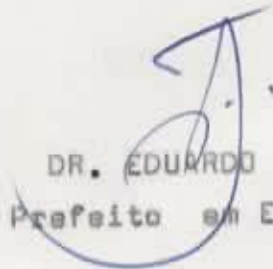
LEI Nº 1.181, de 18 de setembro de 1998.

"DÁ DENOMINAÇÃO À PASSARELA
EM PAPUCAIA, 2º DISTRITO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado Ponte José Morães, a passarela construída sobre o Rio Papucaia, ligando Papucaia ao Loteamento Veneza.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 1998.


DR. EDUARDO DA PAZ
Prefeito em Exercício

Esta Lei é de autoria do Vereador: SAMUEL DO CARMO RIBEIRO